



GABINETE DA PREFEITA

Portaria

PORTARIA Nº 042/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando o estabelecido pelo Decreto Federal nº 1.0852, de 08/11/2021, regulamentando o Programa Auxílio Brasil;

Considerando as qualificações e habilitações necessárias para o exercício dos encargos funcionais a que esta se destina;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **JOADSON CARLOS MELO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão Assistência Comunitária, com lotação na Secretaria de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.


Art. 2º – **DESIGNAR**, **JOADSON CARLOS MELO DA SILVA**, para cumulativamente, exercer as atribuições do encargo de Coordenador Municipal do Programa Auxílio Brasil, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 05 de novembro de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 043/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever de cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a carência de pessoal de apoio para executar serviços gerais, existindo servidores outros disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGAR**, a pedido, o servidor público, **MARINALDO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, mat. 0348, para exercer as atribuições funcionais do cargo de Garf, com lotação na Secretaria de Administração, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – O servidor deverá cumprir expediente de 08(Oito) horas diárias, com descanso regulamentar de 02(duas) horas, compreendendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em conformidade ao regulado pelo **Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2021**.


Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 07 de novembro de 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 044/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração tem a obrigação de agir com dever de cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal de apoio para prestar serviço de limpeza no Conselho Tutelar, situado na sede desta municipalidade;

RESOLVE:


Art. 1º – **RELOTAR**, a pedido, a servidora pública, **LUIZA MARIA FLORÊNCIO GOMES**, mat. 0375, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Secretaria Municipal de Administração, **PASSANDO**, a exercer suas atividades funcionais no **CONSELHO TUTELAR**, situado no centro da cidade, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia **03/11/2021**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 08 de novembro 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita